

PROCESSO Nº 180/2018

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2018

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS E COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE LAGES – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO, por intermédio de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, torna público que fará realizar às **13:30 horas** do dia **08 de novembro de 2018**, licitação na modalidade PREGÃO para Registro de Preços, **Pelo Menor Preço Por Item**, regida pela Lei nº 10.520/02, pela Lei Complementar nº 123/06 e Alterações Posteriores, pelo Decreto 7.892/2013 e por este Edital, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93 e Diplomas Complementares destinado à Aquisição de Alimentos Perecíveis para consumo nas Unidades da SMASH.

1. DO OBJETO:

1.1 Registro de Preços para a Aquisição de Alimentos Perecíveis para consumo nas Unidades da SMASH (Sede, CRAS I, II, III, IV,V, VI, VII E VIII, Centro de Convivência o Idoso, CREAS I, II e III, Centro POP, Acolhimento POP, Saica I e II, Cozinha Comunitária, Padaria, Inclusão e Cidadania, Vida Ativa/Praça do CEU e Acolhimento Emergencial), em conformidade com as especificações prescritas no Anexo II – Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante deste Edital;

1.2 Os quantitativos do objeto desta licitação estão classificados observando os termos da LC 123/06, da seguinte forma:

- a) **Itens Exclusivos** – corresponde aos itens com valores máximos estimados de até R\$ 80.000,00, destinados exclusivamente a participação de ME/EPP, sem prejuízo de sua participação na cota reservada e na cota principal;
- b) **Cota Reservada** – corresponde a até 25% das quantidades totais dos itens com valores acima de 80.000,00, destinado à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, sem prejuízo de sua participação nos itens exclusivos e na cota principal;
- c) **Cota Principal** – corresponde a 75% das quantidades totais dos itens com valores acima de 80.000,00, destinado à participação dos interessados que atendam às exigências estabelecidas neste Edital.

2. DA RETIRADA DO EDITAL:

2.1 Far-se-á de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 18:00 horas, no Setor de Licitações e Contratos, à Rua Benjamin Constant nº 13, Lages, SC, ao custo de R\$ 10,00, mediante a entrega de comprovante de depósito em conta, efetuado na Caixa Econômica Federal, Operação 006, Agência 0420, Conta nº 4-6, em nome da Prefeitura ou pelo site www.lages.sc.gov.br, **sem ônus**.

3. DO(S) PEDIDO(S) DE ESCLARECIMENTO(S):

3.1 Esclarecimentos a respeito de dúvidas de caráter técnico e de interpretação dos termos do Edital deverão ser formalizados, obrigatoriamente, por escrito e endereçados à Secretaria de Administração aos cuidados do Pregoeiro, devidamente protocolizados no setor competente, podendo, para efeito de agilização, ser transmitidos via e-mail licita3@lages.sc.gov.br, em até no máximo 03 (três) dias antes da abertura do certame, com a remessa do original via registro postal;

3.2 Outras informações pelo telefone: (49) 3221-1169.

4. DO(S) PRAZO(S):

4.1 De Início da Ata: a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços, decorrente;

4.2 De Execução: de até 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços;

4.3 De Entrega(s)/Do(s) Local(is): em até 5 (cinco) dias após a(s) solicitação(ões); Conforme Cronograma definido pela Secretaria, no Almoxarifado SMASH – Av. Brasil, nº 777, Bairro São Cristóvão, CEP 88509-310, Lages/SC;

4.4 De Recebimento: provisoriamente, nos termos dispostos na alínea “a”, inciso II do art. 73 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, para posterior verificação da qualidade e em consequência a aceitação, para ulteriormente passar recibo definitivo, se aceito;

4.5 Da Ata de Registro: a sua vigência será de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

5. DO(S) PAGAMENTO(S):

5.1 O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) mensalmente, em até 30 (trinta) dias da(s) entrega(s) e disponibilização em conta, da(s) parcela(s) do(s) recurso(s) repassado(s) pelo(s) Fundo(s) do(s) respectivo(s) Ministério(s), proveniente(s) de Convênio(s), inerente(s) ao mês;

5.2 O(s) pagamento(s), se processará(ão) após a efetivação dos procedimentos legais cabíveis e da comprovação de que foram atendidas as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, Proposta de Preços e demais Documentos inerentes ao Processo;

5.3 Na hipótese de atraso no pagamento, por culpa exclusiva da Administração, o critério de atualização financeira será o IGP-M, em conformidade com art. 55, III da Lei 8.666/93.

6. DA REVISÃO DOS PREÇOS:

6.1 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores;

6.2 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

6.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

6.4 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

6.5 Caso o Município de Lages já tenha emitido a Nota de Empenho respectiva, para que a Empresa realize a entrega do serviço(s), e a Empresa ainda não tenha solicitado a revisão de preços, esta não incidirá sobre o pedido já formalizado e empenhado;

6.6 O Município de Lages terá o prazo de até 30 (trinta) dias para análise dos pedidos de revisão recebidos. Durante esse período a Empresa deverá efetuar a(s) entrega(s) do(s) pedido(s) pelo preço registrado e no prazo ajustado, mesmo que a revisão seja julgada procedente pelo Município;

6.7 Na hipótese de correção de valores, o critério de atualização financeira será em conformidade com art. 40, XI da Lei 8.666/93.

7. DA VALIDADE DA PROPOSTA:

O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data definida para abertura do certame.

8. DOS RECURSOS FINANCEIROS:

8.1 O objeto desta licitação será adquirido com os seguintes recursos:

- União, correspondentes a 83,38% do total – Elemento de despesa 33903007, Códigos de Despesa 6, 9, 12, 16 e 18, respectivamente provisionados nas contas: 21.02.6-2602 – Proteção Social Básica Cras; 21.02.9-2015 – Proteção Social Média Complexidade Creas, Centro Pop; 21.02.12-2015 – Proteção Social Alta Complexidade Saicas, Acolhimento Pop, Acolhimento Emergencial; 21.02.16-2953 – Gestão do Bolsa Família e CAD Único; 21.02.18-2954 – PPSA Programas e Projetos Socioassistenciais PETI ;
- Município, correspondentes a 16,61% do total – Elemento de Despesa 33903007, códigos de Despesa 31, 28, 9, 201, respectivamente provisionados nas contas: 21.04.31-2608 – Munic. Serviços de Proteção Social – Sede, Conselho Tutelar, Cozinha Comunitária, Padaria, Banco de Alimentos, Vida Ativa/Praça Ceu; 21.04.28-2615 – Fundo dos Direitos da Pessoa Idosa CCI; 02.01.09-2202 – Manutenção das Atividades do Gabinete, Inclusão e Cidadania; 55.01.201-2619 – Manutenção das Atividades da Habitação – Reuso, Regularização Fundiária;

8.2 Valor Global Estimado, Máximo: R\$ 1.575.022,99 (um milhão quinhentos e setenta e cinco mil vinte e dois reais e noventa e nove centavos).

9. DA PARTICIPAÇÃO:

9.1 Poderão participar da presente licitação Empresas, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, consoante art. 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, legalmente constituídas no ramo de atividade do objeto, que satisfaçam as condições do presente Edital, com observância ao disposto no subitem 1.2 do Edital;

9.2 Não poderão participar Empresas que estejam sob processo de falência, ou concordata ou em regime de recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, liquidação ou tenham sido suspensas ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, Direta ou Indireta, de qualquer dos poderes, da União, dos Estados e dos Municípios, desde que o ato tenha sido publicado em imprensa oficial, pelo órgão autor da sanção ou Responsável;

9.3 A participação na presente Licitação, enseja a aceitação plena das condições prescritas neste Edital e em seu(s) anexo(s);

9.4 Não poderão participar, direta ou indiretamente nesta licitação, servidor ou dirigente da Prefeitura do Município de Lages, seja da administração direta ou indireta, bem como os demais impedimentos constantes do art.9º, da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares.

10. DO CREDENCIAMENTO:

10.1 Fica a critério do Licitante se fazer representar ou não na sessão;

10.2 O titular se investido de poderes, se fará representar, apresentando cópias autenticadas do Ato Constitutivo/Estatuto/Contrato Social e da cédula de identidade, ou de outro documento reconhecido legalmente, que o identifique;

10.3 O Licitante se desejar, poderá também ser representado por preposto, devidamente credenciado, através de declaração ou instrumento procuratório, com firma reconhecida em cartório, acompanhado de cópias autenticadas da cédula de identidade do Outorgado e do Ato Constitutivo do Outorgante, conferindo poderes para formulação de lances e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame;

10.4 A pessoa física ou jurídica poderá representar mais de um Licitante, desde que não concorram entre si no mesmo item/lote;

10.5 O não comparecimento do titular e/ou do representante credenciado na sessão de abertura não enseja a INABILITAÇÃO, nem a DESCLASSIFICAÇÃO do Licitante;

10.6 O Licitante que não se fizer representar, fica automaticamente impedido de participar da fase de competição com lances verbais e de se manifestar motivadamente sobre os atos da Administração, decaindo, em consequência, do direito de interpor recurso;

10.7 Far-se-á o credenciamento, antecedendo a abertura dos envelopes, devendo a documentação pertinente, ser envelopada em separado dos demais documentos ou entregue em mão.

11. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

Deverão ser entregues 02 envelopes separados, indevassáveis, lacrados em seus fechos, cada um deles com identificação clara do proponente referente à licitação, como segue:

ENVELOPE N° 01 – PROPOSTA

ENVELOPE N° 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

12. DA ENTREGA DOS ENVELOPES:

12.1 Os envelopes: n° 01 – Proposta e n° 02 – Documentação de Habilitação poderão ser entregues no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura, à Rua Benjamin Constant n° 13, Centro, Lages, SC, até às **13:30 horas** do dia **08 de novembro de 2018**;

12.2 Poderão também, sê-los remetidos em correspondência registrada, por sedex e/ou despachados por intermédio de empresas que prestam este tipo de serviço, hipóteses em que o Município não se responsabilizará por extravio ou atraso;

12.3 Podem ainda, ser entregues pessoalmente ao Pregoeiro ou para um Membro da Equipe de Apoio, até a hora e dia marcado para abertura dos envelopes, não sendo admitida qualquer tolerância após o horário estabelecido para o início do certame.

13. DA SOBRESCRICÃO DO ENVELOPE N° 01

Sr. Pregoeiro

Empresa:

Referente ao Edital de Pregão Presencial n° **71/2018**.

Abertura às **13:30 horas** do dia **08 de novembro de 2018**.

Rua Benjamin Constant n° 13, Centro, CEP 88501-900, Lages, SC.

Proposta

14. DA PROPOSTA:

14.1 Ser formulada de preferência em papel timbrado da empresa, apresentada em uma via, constando o nome, endereço completo e carimbado com a Razão Social;

14.2 Ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, sem emendas, sem ressalvas e sem entrelinhas;

14.3 Conter a(s) assinatura(s), a(s) qual(is) deverá(ão) ser identificada(s) fazendo-se constar a qualificação do(s) signatário(s) e o cargo que exerce (Diretor, Gerente, e/ou Procurador);

14.3.1 Não serão aceitas propostas sem a assinatura do representante legal do licitante devidamente identificado;

14.3.2 Na hipótese prevista no subitem anterior, estando presente o representante legal na sala onde estão sendo abertos os envelopes e, desde que devidamente comprovada a sua representatividade através de procuração com poderes específicos inerentes ao presente Pregão, a falta da assinatura poderá ser sanada no ato da constatação de tal fato;

14.4 Estar com todas as vias rubricadas e a última assinada em seu desfecho, pelo signatário da autora;

14.5 Ter validade de no mínimo 60 dias;

14.5.1 Na hipótese de o prazo de validade estar omitido na proposta, esta será considerada válida por 60 (sessenta) dias;

14.6 O(s) produto(s) deverá(o) ser cotados com **marca** e descritos com as especificações necessárias para facilitar sua identificação com os requisitos constantes do Edital;

14.7 O(s) preço(s) deverá(ão) ser cotado(s) em moeda nacional, com duas casas decimais depois da vírgula e nele(s), deverá(ão) estar incluído(s) toda incidência de impostos, transportes, custos diretos e indiretos relativos ao presente objeto, inclusive todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários e tributários, ou quaisquer outros custos decorrentes ou que venham a ser devidos em razão do objeto deste Edital;

14.8 Estar acompanhada:

14.8.1 Da Declaração de que correrão por conta, quaisquer outras despesas não incluídas na cotação do(s) preço(s) do(s) produto(s) licitado(s);

14.8.2 Da Declaração de que aceitam as condições impostas por este edital e que se submetem ao disposto pela Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares;

14.8.3 Da Declaração de que o(s) produto(s) a ser(em) entregue(s) ficará(ão) sob a inteira responsabilidade, até a entrega definitiva;

14.8.4 Da Declaração de que cumprem plenamente as condições estabelecidas para efeito de habilitação, nos termos do disposto no inciso VII, do artigo 4º da Lei 10.520/02;

14.8.5 Da Declaração de que se enquadram ou não na condição de ME ou EPP, nos termos da LC 123/2006 e Alterações Posteriores;

14.8.6 Da Declaração de que se vencedora dos itens: 1 – Bacon defumado; 2 – Bife de fígado bovino congelado; 3 – Bisteca suína; 4 – Carne bovina moída –músculo; 5 – Carne moída suína; 6 – Pernil suíno; 7 – Coxinha da asa de frango congelado; 8 – Filé de frango sem pele e sem osso; 9 -Filé de peixe tilápia; 10 – Filezinho Sassami de frango sem pele e sem osso; 11 – Hambúrguer de carne bovina congelada; 12 – Linguiça calabresa; 13 – Linguiça de frango; 14 – Linguiça toscana; 15 – Patinho bovino – Bife; 16 – Salsicha tipo hot dog; 17 – Banha suína; 18 – Bebida láctea sabor coco; 19 - Bebida láctea sabor morango; 20 - Bebida láctea sabor pêssego; 21 – Bebida láctea UHT sabor chocolate; 26 – Leite zero lactose 1L; 33 – Nata 300g; 34 – Ovos de galinha; 77/83 – Coxa e sobrecoxa de frango com osso; 78/84 – Patinho bovino – moído; 79/85 – Patinho bovino – iscas ou cubos, sem osso; 80/86 – Leite integral tipo UHT; 81/87 – Presunto cozido fatiado; 82/88 – Queijo prato fatiado, se compromete a apresentar os documentos exigidos no subitem 2 do Termo de Referência, em até 03 (três) dias úteis da data do certame, na Secretaria de Assistência Social e Habitação.

NOTAS:

- Para se servir da segurança que o procedimento oferece, e em consequência a agilizar o cadastramento das propostas com a eficiência que o expediente requer, postula-se para que a proposta seja enviada por meio do arquivo BETHA AUTO-COTAÇÃO, o qual encontra-se disponibilizado no site do Município, juntamente com o Edital;

- O pendrive/CD com os dados gravados deverá estar inserido juntamente com a proposta no Envelope nº 01 ou entregue em mãos juntamente com os envelopes;

- No caso de dificuldade de leitura do meio magnético utilizado, será facultado o prazo de 10 minutos à empresa para adequar o meio utilizado ou encaminhar a proposta e planilha por e-mail.

OBS: Anexar, preferencialmente na Proposta, declaração formal, indicando o endereço, número de telefone da Empresa, bem como, o nome, o nº do RG e o cargo do titular que a representará no contrato decorrente, se vencedora.

15. DA SOBRESCRITURA DO ENVELOPE Nº 02

Sr. Pregoeiro

Empresa:

Referente ao Edital de Pregão Presencial nº **71/2018**.

Abertura às **13:30 horas** do dia **08 de novembro de 2018**.

Rua Benjamin Constant nº 13, Centro, CEP 88501-900, Lages, SC.

Documentação de Habilitação

16. DA HABILITAÇÃO:

16.1 DA REGULARIDADE JURÍDICA:

16.1.1 Cópia do Contrato Social e Alterações posteriores, ou Cópia da última Alteração Consolidada e das alterações subsequentes, registrados na Junta Comercial do Estado; em se tratando de Firma Individual o Registro Comercial e no caso de Sociedade por Ações o Ato Constitutivo/Estatuto acompanhado da Ata da Assembleia que elegeu a diretoria em exercício;

16.1.2 Comprovação da condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, através da Certidão Simplificada atualizada (no máximo 60 (sessenta) dias da data da abertura da licitação) expedida pelo Registro competente, para fins de aplicação dos procedimentos definidos na LC nº 123/06 e Alterações Posteriores.

16.2 DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

16.2.1 Cópia do CNPJ;

16.2.2 Cópia do Cadastro Municipal ou Estadual de Contribuintes, se houver;

16.2.3 Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do Domicílio Sede do Licitante;

16.2.4 Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;

16.2.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e Previdenciária, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

16.2.6 Prova de Regularidade com FGTS;

16.2.7 Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/43.

16.3 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

16.3.1 Alvará sanitário do Licitante, em vigência. Não serão considerados válidos protocolos ou recibos de solicitação da renovação de validade do Alvará;

16.3.2 Licença Sanitária em vigência, referente ao(s) veículo(s) que transportará(ao)/realizará(ao) as entregas dos produtos. A licença poderá ser em nome de terceiros, mediante apresentação de contrato de prestação de serviço firmado entre o Licitante e a empresa proprietária do(s) veículo(s).

16.4 DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

16.4.1 Certidão negativa de Pedido de Concordata ou de Falência, ou de Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida há menos de 60 (sessenta) dias.

16.5 OUTROS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:

16.5.1 Declaração formal, assinada por representante legalmente constituído, de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;

16.5.2 Declaração formal, assinada por representante legalmente constituído, de que não pesa contra si declaração de inidoneidade, expedida em face de inexecução total ou parcial de contratos com outros entes públicos, nos termos do artigo 87, inciso IV e artigo 88, inciso III da Lei 8.666/93, em atendimento ao artigo 97 da referida Lei.

NOTAS:

- A certidão que não contar com validade expressa será considerada válida por 60 (sessenta) dias, contados da data da sua emissão, exceto as extraídas pela Internet e a Certidão Simplificada, expedida pela Junta Comercial do Estado;
- Na hipótese de documento emitido via internet estar com a validade expirada ou, de xerox apresentada sem autenticação, fica facultado ao Pregoeiro, consultar sua regularidade via site, bem como, proceder a autenticação mediante apresentação da via original, durante a sessão;
- Todas as xerocópias deverão estar autenticadas, exceto as extraídas pela Internet;
- A prestação de serviços de autenticação de documentos, internamente, fica restringida até o dia anterior ao da abertura da Sessão, exceção feita aos documentos pertinentes a credenciamento, que poderão ser realizados em até 20 minutos antes da data fatal definida para a entrega dos envelopes;
- Todos os documentos de Habilitação deverão ser inseridos no envelope nº 02; preferentemente dispostos ordenadamente, numerados sequencialmente (exemplo: 1/5; 2/5...5/5), encadernados e rubricados pelo Licitante;
- Se o Licitante responsável pelo contrato/fornecimento for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome desta;
- Se o Licitante responsável pelo contrato/fornecimento for a filial, todos os documentos deverão estar em nome desta;
- Os documentos que constarem expressamente que são válidos para todos os estabelecimentos, matriz e filiais, serão aceitos pelo Pregoeiro para efeito de julgamento, independentemente da inscrição do CNPJ do Proponente;
- Caso os documentos solicitados no subitem 16.1.1 sejam apresentados no ato do credenciamento do Representante do Licitante, fica facultada a apresentação destes no envelope nº 02.

17. DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

17.1 Será(ão) aberto(s) preliminarmente o(s) envelope(s) contendo a(s) Proposta(s) de Preço(s), que deverá(ão) estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se classificará a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10%, relativamente à de menor preço;

17.2 Não havendo pelos menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

17.3 No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores, serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor;

17.4 Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances;

17.5 A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra ao Licitante, na ordem decrescente dos preços;

17.6 É vedada a oferta de lance com vista ao empate;

17.7 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo Licitante, para efeito de ordenação das propostas;

17.8 Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com o licitante para que seja obtido melhor preço;

17.9 Nos **itens exclusivos** e na **cota reservada**, será, sem meras formalidades, adjudicado em favor da ME/EPP com menor preço ofertado, o objeto licitado;

17.9.1 Não havendo ME/EPP vencedora nos itens exclusivos, estes ficarão desertos e ou fracassados.

17.10 Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal;

17.10.1 Na condição prevista no subitem 17.10 será convocada a empresa declarada vencedora da cota principal do mesmo item para apresentar proposta para a cota reservada nas mesmas condições da cota principal, inclusive valor;

17.10.2 No caso de haver recusa pela empresa declarada vencedora da cota principal em fornecer a cota reservada, poderão ser convocados os licitantes remanescentes na ordem de classificação desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal, para apresentar proposta para a cota reservada.

17.10.3 Para as condições previstas nos subitens 17.10.1 e 17.10.2, não será necessário que as empresas participantes do certame já apresentem previamente propostas para a cota reservada.

17.11 No caso da mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço;

17.12 No tocante aos itens da **cota principal**, encerrada a etapa competitiva e ordenadas em ordem crescente as ofertas de preços propostos, caso a proposta mais bem classificada ou a com menor preço cotado, não seja de ME ou EPP, e havendo proposta(s) apresentada(s) por ME ou EPP com valor igual ou superior até 5% do menor preço cotado, caracterizada(s) pelo empate ficto, proceder-se-á da seguinte forma:

17.12.1 Preliminarmente, selecionar-se-á a(s) proposta(s) aceita(s) de ME ou EPP, dispondo-a(s) pela ordem crescente de classificação, para efeito do exercício do direito de preferência, previsto no Inciso I do art. 45 da LC 123/2006;

17.12.2 Para efeito do desempate de valor(es) cotado(s) com equivalência, se houver, utilizar-se-á o critério de sorteio, para identificação do melhor preço cotado e a colocação da ME ou EPP na escala de classificação para exercer o direito de preferência, nos termos dispostos no § 2º do art. 45 da Lei 8.666/93 e no Inciso III do art. 45 da LC 123/2006, respectivamente;

17.12.3 Convocada a ME ou EPP mais bem classificada para exercer o direito de preferência e esta deliberar pela apresentação de novo lance com preço inferior ao menor, até então, cotado/negociado, ser-lhes-á adjudicado o objeto licitado, ficando em consequência, encerrada a fase de competição;

17.12.4 Convocada a ME ou EPP mais bem classificada para exercer o direito de preferência, e esta deliberar pela não apresentação de novo lance com preço inferior ao menor, até então, cotado/negociado, convocar-se-á a 2ª ME ou EPP melhor classificada, e assim sucessivamente, até a que satisfaça os requisitos requeridos, observando-se o limite das classificadas;

17.12.5 Se nenhuma ME ou EPP convocada, exercer o direito de preferência e/ou a que exercer, não atender as exigências editalícias, a empresa que apresentou o melhor preço/lance, será julgada a vencedora;

17.13 Não havendo oferta de lance(s), será verificada a conformidade da proposta inicial de menor preço e o valor estimado, se compatível, ser-lhes-á adjudicado o objeto licitado;

17.14 Verificada a documentação pertinente, se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o Licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta

ou lance subsequente, na ordem de classificação, verificando sua aceitabilidade, procedendo ao julgamento da habilitação, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências do Edital, sendo o respectivo Licitante declarado vencedor e, caso não haja manifestação motivada de intenção de recurso, a ele será adjudicado o objeto da licitação definido neste Edital e seu(s) anexo(s);

17.15 Sendo considerada aceitável a proposta do Licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº 02 - DOCUMENTAÇÃO, para verificação do atendimento das condições de habilitação;

17.16 Em caso de o Licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro o inabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos Licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo Licitante declarado vencedor;

17.17 Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com o Licitante vencedor, com vistas a obter preço melhor;

17.18 Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade aos Licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta de manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte do Licitante, registrando na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais Licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo;

17.19 A ausência do Licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer;

17.20 Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos Licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima;

17.21 A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e por todos os Licitantes presentes;

17.22 Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimados, no mesmo ato, os Licitantes presentes;

17.23 A bem dos serviços, o Pregoeiro, se julgar conveniente, reserva-se do direito, de suspender a licitação, em qualquer uma das suas fases, para efetivar as análises indispensáveis e desenvolver as diligências que se fizerem necessárias, internamente, condicionando a divulgação do resultado preliminar da etapa que estiver em julgamento, à conclusão dos serviços, via e-mail, com a remessa da original via Correio;

17.24 Não havendo pelo menos 03 (três) propostas classificadas com seus respectivos Representantes, presentes, convocar-se-á o(s) autor(es) da(s) proposta(s) com melhor(es) preço(s), até completar o número previsto de 03 (três), para oferecer lance(s), qualquer que seja(m) seu(s) valor(es), para caracterizar o princípio da competitividade.

18. DOS CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

18.1 A adjudicação se dará observando-se as condições prescritas no presente Edital e os critérios abaixo relacionados:

18.1.2 Considerar-se-á vencedor, o Licitante que apresentar a proposta mais vantajosa, de acordo com as especificações do edital e ofertar o **Menor Preço Por Item**;

18.1.3 A(s) Proposta(s), depois de aberta(s), é (são) IRRENUNCIÁVEL(IS) e o(s) preço(s) depois de negociado(s), IRRETRATÁVEL(IS);

18.1.4 O(s) erro(s) de soma ou de multiplicação, em consequência o resultado do valor apurado e, outro(s) que, não desfigure(m) a validade jurídica, eventualmente configurado(s) na(s) Proposta(s) de Preço(s) do(s) Licitante(s), poderá(ao) ser devidamente corrigido(s), não se constituindo, de forma alguma, motivo para a desclassificação da Proposta;

18.1.5 Na hipótese de todas as propostas serem desclassificadas, fica facultada ao Pregoeiro, se julgado conveniente, a aplicação das disposições do Art. 48 da Lei de Licitações;

19. DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO:

19.1 Será(ão) inabilitado(s) o(s) Licitante(s) que não fornecer(em) todo(s) o(s) documento(s) exigido(s) ou se estiver(em) ilegalmente formalizado(s);

19.2 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, hipótese em que será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, desde que requerida pelo licitante, mediante justificativa;

19.3 A não regularização no prazo designado, incorre na decadência do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, ficando facultado ao Pregoeiro, convocar a ME/EPP remanescente mais bem classificada, se houver, observando-se a ordem e o limite de classificação;

19.4 No julgamento da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erro(s) ou falha(s) que não altere(m) a substância do(s) documento(s) habilitatório(s) e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhe(s) validade e eficácia para fins de habilitação;

19.5 Se, todos os Licitantes forem inabilitados, fica facultado ao Pregoeiro a aplicação das disposições do art. 48 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares.

20. DO DIREITO AO RECURSO:

20.1 Tendo o Licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, contará com o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso;

20.2 Os demais Licitantes, inclusive os ausentes, consideram-se intimados na sessão pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contrarrazões, que começará a correr do término do prazo da recorrente;

20.3 A manifestação na Sessão Pública e a motivação no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade do recurso;

20.4 O recurso será endereçado à Secretaria Municipal de Administração, inexoravelmente via Setor de Protocolo, aos cuidados do Pregoeiro, acompanhado de xerox autenticadas do Ato Constitutivo do Outorgante, do instrumento de procuração e do documento de identificação do Outorgado, o qual será encaminhado à Autoridade Competente, para apreciação e decisão;

20.5 O recurso administrativo encaminhado via e-mail, somente será analisado e atendido, posteriormente a recepção da via original acompanhada do documento comprovando a outorga de poderes conferidos ao signatário e da xerox do documento de identidade do Outorgado;

20.6 A Impugnação ao ato convocatório, deverá ser dirigida à Secretaria Municipal de Administração, aos cuidados do Pregoeiro, obrigatoriamente via Setor de Protocolo, acompanhada de xerox autenticadas do Ato Constitutivo do Outorgante, do instrumento de procuração e do documento de identificação do Outorgado, nos termos do artigo 41 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares;

20.7 Acolhida a impugnação contra o presente Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas;

20.8 Não será(ao) conhecido(s) o(s) recurso(s) e/ou impugnação(ões) apresentado(s) fora do prazo legal e/ou subscrito(s) por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante.

21. DAS OBRIGAÇÕES:

• DA(S) EMPRESA(S) REGISTRADA(S):

21.1 Cumprir todas as cláusulas e condições do presente Edital, de seu(s) Anexo(s) e da Ata de Registro de Preço, decorrente;

21.2 Assinar e devolver a Ata de Registro de Preços em prazo não superior a 10 (dez) dias a contar da data do seu recebimento. A recusa injustificada em assinar/devolver a Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a empresa às penalidades legalmente estabelecidas;

21.3 Respeitar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, os termos do edital e de seu(s) Anexo(s);

21.4 Manter, durante toda a execução a Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital;

• DO CONTRATANTE:

21.5 Encaminhar à Empresa Registrada a Ata de Registro de Preços, em prazo não superior a 30 (trinta) dias contados da data da sua emissão;

21.6 Efetuar os pagamentos em conformidade com as condições prescritas no Edital;

21.7 Realizar a gestão/fiscalização das Atas através do servidor: Valdir Maurício Gobbi, e-mail valdir.sas@lages.sc.gov.br, tendo como substituto o servidor Leonardo Orli Córdova Arruda – e-mail gestao.sas@lages.sc.gov.br

22. DO REGISTRO DE PREÇOS

22.1 O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e/ou aquisição de materiais, para contratações futuras;

22.2 A Ata de Registro de Preços (ARP) é um documento vinculativo, obrigacional, com as condições de compromisso para a futura contratação, inclusive com preços, especificações técnicas, fornecedores e órgãos participantes, conforme as disposições contidas neste instrumento convocatório e nas respectivas propostas aduzidas;

22.3 Órgão Gerenciador é órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente certame licitatório, bem como, pelo gerenciamento da futura Ata de Registro de Preços;

22.4 Órgão Participante é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa da presente licitação especial para Registro de Preços, bem como integre a futura Ata de Registro de Preços;

22.5 O Órgão Gerenciador do presente SRP será a Prefeitura do Município de Lages;

22.6 A existência de Registro de Preços não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de procedimento específico para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições;

22.7 Será priorizada a aquisição/contratação do objeto das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

23. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

23.2 Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

23.2.1 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

23.2.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

23.2.3 As aquisições ou contratações adicionais acima citadas não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

23.2.4 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem;

23.2.5 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata;

23.2.6 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

24. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

24.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 e Diplomas Complementares, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02;

24.2 O cancelamento do registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador;

24.3 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público;
- b) a pedido do fornecedor.

25. DA CONTRATAÇÃO:

25.1 Homologado o resultado da licitação, o Município de Lages, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços, que após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas;

25.2 A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por intermédio da Ata de Registro de Preços e emissão de Autorização de Fornecimento e Empenho;

25.3 É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

25.4 A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante o recebimento da autorização de fornecimento pelo fornecedor;

25.5 O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata, mesmo que as entregas deles decorrentes estejam previstas para data posterior à do seu vencimento;

25.6 A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

26. DO DIREITO DE RESERVA:

26.1 O Município de Lages, reserva-se ao direito, de revogar o certame por razões de interesse público devidamente justificado, ou de anulá-lo, caso ocorram vícios de ilegalidade, nos termos do art. 49 da Lei de Licitações;

26.2 O(s) produto(s) que não atender(em), na sua plenitude, as especificações do Edital e seu(s) anexo(s), após notificação, será(ão), prontamente colocado(s) à disposição do(s) fornecedor(es), sem atribuição de qualquer ônus ao Contratante, com embasamento no disposto no Art. 76 da Lei de Licitações.

27. DAS PENALIDADES E SANÇÕES:

27.1 Consoante o disposto no art. 77 da Lei 8.666/93, a inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei;

27.2 Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços, pelo adjudicatário, poderão ser aplicadas as penalidades prevista nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93, podendo a multa ser arbitrada em valor de 10% do fornecimento total, além das medidas legais cabíveis;

27.3. Nos termos do artigo 7º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, se o Licitante, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais;

27.4 No caso de o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços ou, deixar de apresentar documentos solicitados para a contratação ou, recusar-se a fazê-los no prazo estabelecido, sem prejuízo da aplicação de multa de 10% (dez por cento) da sua Proposta de Preços e das demais sanções previstas em lei, o Município se reserva ao direito de convocar outro Licitante, observada a ordem de classificação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o Licitante para obtenção de preço menor;

27.5 Constatada a inveracidade de quaisquer das informações ou documentos fornecidos pela licitante, poderá ela, resguardados os procedimentos legais, sofrer as sanções abaixo, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente:

- a) Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória. Cancelamento do registro na Ata;
- b) Suspensão temporária do direito de participar de licitações e de fornecer a Administração Pública por prazo de até 5 (cinco) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que o fornecedor ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes ou depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

28. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

28.1 No interesse do Município de Lages, sem que caiba à(s) Participante(s) qualquer reclamação ou indenização, poderá(ão) ser:

- a) adiada a abertura da licitação;
- b) alteradas as condições do Edital, obedecido o disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares.
- c) filmadas e/ou gravadas as sessões e este meio ser utilizado como prova;

28.2 Para efeito de publicidade, o resultado final da licitação será disponibilizado no Diário Oficial dos Municípios, no endereço: www.diariomunicipal.sc.gov.br e no site: www.lages.sc.gov.br.

29. DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Lages, Estado de Santa Catarina, Brasil, para as ações que porventura decorram do presente Edital, independentemente de qual seja o domicílio do Licitante.

Lages, 17 de outubro de 2018.

Reno Rogério de Camargo
Pregoeiro

Antônio Cesar Alves de Arruda
Secretário de Administração

Samuel Ramos
Secretário de Assistência Social e Habitação

ANEXO I

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº _ PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2018 PROCESSO Nº 180/2018

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de 2018, **O MUNICÍPIO DE LAGES – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**, através do Pregoeiro e da Equipe de Apoio, lavra a presente **Ata de Registro de Preços (ARP)**, referente ao Pregão 71/2018 – PML/SMASH, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz das regras inseridas na Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06 e Alterações Posteriores, no Decreto 7.892/2013 e pelo Edital, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93 e Diplomas Complementares.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Registro de Preços para a Aquisição de Alimentos Perecíveis para consumo nas Unidades da SMASH (Sede, CRAS I, II, III, IV,V, VI, VII E VIII, Centro de Convivência o Idoso, CREAMS I, II e III, Centro POP, Acolhimento POP, Saica I e II, Cozinha Comunitária, Padaria, Inclusão e Cidadania, Vida Ativa/Praça do CEU e Acolhimento Emergencial).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PRAZO(S):

2.1 De Início da Ata: a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços, decorrente;

2.2 De Execução: de até 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços;

2.3 De Entrega(s)/Do(s) Local(is): em até 5 (cinco) dias após a(s) solicitação(ões); Conforme Cronograma definido pela Secretaria, no Almoxarifado SMASH – Av. Brasil, nº 777, Bairro São Cristóvão, CEP 88509-310, Lages/SC;

2.4 De Recebimento: provisoriamente, nos termos dispostos na alínea “a”, inciso II do art. 73 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, para posterior verificação da qualidade e em consequência a aceitação, para ulteriormente passar recibo definitivo, se aceito;

2.5 Da Ata de Registro: a sua vigência será de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

CLAUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS

O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é(são) o(s) especificado(s) na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº .../2018.

EMPRESA						
CNPJ						
ITEM	QUANT	UNID.	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	P.UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
					TOTAL GERAL	

CLAÚSULA QUARTA – DO(S) PAGAMENTO(S)

4.1 O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) mensalmente, em até 30 (trinta) dias da disponibilização em conta, da(s) parcela(s) do(s) recurso(s) repassado(s) pelo(s) Fundo(s) do(s) respectivo(s) Ministério(s), proveniente(s) de Convênio(s), inerente(s) ao mês;

4.2 O(s) pagamento(s), se processará(ão) após a efetivação dos procedimentos legais cabíveis e da comprovação de que foram atendidas as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, Proposta de Preços e demais Documentos inerentes ao Processo;

4.3 Na hipótese de atraso no pagamento, por culpa exclusiva da Administração, o critério de atualização financeira será o IGP-M, em conformidade com art. 55, III da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO DOS PREÇOS:

5.1 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores;

5.2 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.4 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.5 Caso o Município de Lages já tenha emitido a Nota de Empenho respectiva, para que a Empresa realize a entrega do produto, e a Empresa ainda não tenha solicitado a revisão de preços, esta não incidirá sobre o pedido já formalizado e empenhado;

5.6 O Município de Lages terá o prazo de até 30 (trinta) dias para análise dos pedidos de revisão recebidos. Durante esse período a Empresa deverá efetuar a(s) entrega(s) do(s) pedido(s) pelo preço registrado e no prazo ajustado, mesmo que a revisão seja julgada procedente pelo Município;

5.7 Na hipótese de reajuste, o critério de atualização financeira será em conformidade com art. 40, XI da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 O objeto desta licitação será adquirido com recursos provisionados na conta: Alimentação Escolar, Códigos de Despesa nº 81 e 82, Elemento de Despesa nº 33903007. Fonte de Recursos: PNAE/Próprio.

CLAÚSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES:

- **DA(S) EMPRESA(S) REGISTRADA(S):**

7.1 Cumprir todas as cláusulas e condições do Edital, de seu(s) Anexo(s) e da presente Ata de Registro de Preço;

7.2 Assinar e devolver a Ata de Registro de Preços em prazo não superior a 10 (dez) dias a contar da data do seu recebimento. A recusa injustificada em assinar/devolver a Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a empresa às penalidades legalmente estabelecidas;

7.3 Respeitar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, os termos do edital e de seu(s) Anexo(s);

7.4 Manter, durante toda a execução a Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital;

• **DO CONTRATANTE:**

7. 5 Encaminhar à Empresa Registrada a Ata de Registro de Preços, em prazo não superior a 30 (trinta) dias contados da data da sua emissão;

7. 6 Efetuar os pagamentos em conformidade com as condições prescritas no Edital;

7. 7 Realizar a gestão/fiscalização das Atas através do servidor: Valdir Maurício Gobbi, e-mail valdir.sas@lages.sc.gov.br, tendo como substituto o servidor Leonardo Orli Córdova Arruda – e-mail gestao.sas@lages.sc.gov.br

CLÁUSULA OITAVA – DA CONTRATAÇÃO

8.1 Homologado o resultado da licitação, o Município de Lages, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços, que após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas;

8.2 A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por intermédio da Ata de Registro de Preços e emissão de Autorização de Fornecimento e Empenho;

8.3 É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

8.4 A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante o recebimento da autorização de fornecimento pelo fornecedor;

8.5 O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata, mesmo que as entregas deles decorrentes estejam previstas para data posterior à do seu vencimento;

8.6 A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.2 Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

9.2.1 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

9.2.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

9.2.3 As aquisições ou contratações adicionais acima citadas não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

9.2.4 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem;

9.2.5 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata;

9.2.6 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLAUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 e Diplomas Complementares, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

10.2 O cancelamento do registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador;

10.3 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público;
- b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1 Consoante o disposto no art. 77 da Lei 8.666/93, a inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei;

11.2 Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços, pelo adjudicatário, poderão ser aplicadas as penalidades prevista nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93, podendo a multa ser arbitrada em valor de 10% do fornecimento total, além das medidas legais cabíveis;

11.3. Nos termos do artigo 7º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, se o Licitante, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais;

11.4 No caso de o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços ou, deixar de apresentar documentos solicitados para a contratação ou, recusar-se a fazê-los no prazo estabelecido, sem prejuízo da aplicação de multa de 10% (dez por cento) da sua Proposta de Preços e das demais sanções previstas em lei, o Município se reserva ao direito de convocar outro Licitante, observada a ordem de classificação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o Licitante para obtenção de preço menor;

11.5 Constatada a inveracidade de quaisquer das informações ou documentos fornecidos pela licitante, poderá ela, resguardados os procedimentos legais, sofrer as sanções abaixo, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente:

- a) Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória. Cancelamento do registro na Ata;
- b) Suspensão temporária do direito de participar de licitações e de fornecer a Administração Pública por prazo de até 5 (cinco) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que o fornecedor ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes ou depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO DIREITO DE RESERVA

12.1 O Município de Lages, reserva-se ao direito, de revogar o certame por razões de interesse público devidamente justificado, ou de anulá-lo, caso ocorram vícios de ilegalidade, nos termos do art. 49 da Lei de Licitações;

12.2 Aceitar os produtos, nos termos dispostos na alínea “a”, inciso II do art. 73 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, para posterior verificação da qualidade e consequente aceitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o foro da Comarca de Lages, Estado de Santa Catarina, Brasil, para as ações que porventura decorram da presente Ata de Registro de Preço, independentemente de qual seja o domicílio do Licitante, para dirimir dúvidas ou questões que não encontrem forma de resolução entre as partes, sendo esse foro irrenunciável pela CONTRATANTE, diante do que dispõe o art. 109, inciso I, da Constituição Federal. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e Decreto 3.555/2000, alterada, e demais normas aplicáveis. E, por estarem assim justos e acordados, assinam as partes o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que abaixo, também, subscrevem.

LAGES, SC, em de de 2018

Prefeito

Empresa Registrada/Contratada

Visto da Progem

Fiscal/Gestor do Contrato

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA
REF.: Pregão Presencial nº 71/2018 – PML

OBJETO: Registro de Preços para a Aquisição de Alimentos Perecíveis para consumo nas Unidades da SMASH (Sede, CRAS I, II, III, IV,V, VI, VII E VIII, Centro de Convivência o Idoso, CREAS I, II e III, Centro POP, Acolhimento POP, Saica I e II, Cozinha Comunitária, Padaria, Inclusão e Cidadania, Vida Ativa/Praça do CEU e Acolhimento Emergencial).

1. DA RELAÇÃO DOS ITENS:

- **ITENS EXCLUSIVOS**

Item		Qtd.	Unid.	Valor Máximo Unitário Estimado	Valor Máximo Total Estimado
01	Bacon defumado. Apresentação: Valor em quilo, entregue em pedaços, em embalagens transparentes resistentes de 01 a 05Kg. Características: Embalagem contendo o local de origem do produto, peso, data de embalagem, data de vencimento e lote. Produto rotulado de acordo com a legislação vigente, com o nome e endereço do abatedouro. Produto com validade igual ou superior a 90 dias a contar da data de entrega.	KG	484	R\$ 24,49	R\$ 11.853,16
02	Bife de fígado bovino congelado. Apresentação: Valor em quilo, entregue em embalagens atóxicas transparentes resistentes de 01 a 05Kg. Características: Resfriada. Proveniente de animais abatidos sob inspeção veterinária. O produto deverá estar em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, rotulado com o nome e endereço do abatedouro, constando obrigatoriamente o registro no SIF; identificação completa do produto, data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo de consumo, temperatura de estocagem, peso líquido e condições de armazenamento.	KG	841	R\$ 12,49	R\$ 10.504,09
03	Bisteca suína. Apresentação: Valor em quilo, entregue em fatias interfolheadas de 250gr (variação aceitável 10%), em embalagens atóxicas transparentes resistentes de 01 a 05Kg. Características: Proveniente de animais abatidos sob inspeção veterinária. Em embalagem plástica rotulado de acordo com a legislação vigente com o nome e endereço do abatedouro e registro no SIF; identificação completa do produto, data de	KG	940	R\$ 10,94	R\$ 10.283,60



	fabricação, prazo de validade e prazo máximo de consumo. Produto com validade igual ou superior a 90 dias a contar da data de entrega.				
04	Carne bovina moída - músculo. Apresentação: Valor em quilo, entregue congelado, em embalagens transparentes resistentes de 01 a 05Kg. Características: Resfriada. Proveniente de animais abatidos sob inspeção veterinária. O produto deverá estar em embalagem plástica, rotulada com o nome e endereço do abatedouro, registro no SIF, identificação completa do produto, data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo de consumo.	KG	3276	R\$ 20,41	R\$ 66.863,16
05	Carne Moída Suína. Apresentação: Valor em quilo, entregue congelado, em embalagens transparentes resistentes de 01 a 05Kg. Características: Resfriada. Proveniente de animais abatidos sob inspeção veterinária. O produto deverá estar em embalagem plástica, rotulada com o nome e endereço do abatedouro, registro no SIF, identificação completa do produto, data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo de consumo.	KG	890	R\$ 12,22	R\$ 10.875,80
06	Pernil Suíno. Apresentação: Valor em quilo, entregue congelado em pedaço, em embalagens plásticas transparentes resistentes de 01 a 05Kg. Características: Proveniente de animais abatidos sob inspeção veterinária. Em embalagem plástica rotulado de acordo com a legislação vigente com o nome e endereço do abatedouro e registro no SIF; identificação completa do produto, data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo de consumo. Produto com validade igual ou superior a 90 dias a contar da data de entrega.	KG	4880	R\$ 14,34	R\$ 69.979,20
07	Coxinha da Asa de Frango Congelado. Apresentação: Valor em quilo, entregue congelado, em embalagens transparentes resistentes de 01 a 05Kg. Características: Embalagem contendo o local de origem do produto, peso, data de embalagem, data de vencimento e lote. Rotulado de acordo com a legislação vigente, com o nome e endereço do abatedouro, e registro no SIF. Produto com validade igual ou superior a 90 dias a contar da data de entrega.	KG	3323	R\$ 9,75	R\$ 32.399,25
08	Filé de Frango sem Pele e sem Osso. Apresentação: Valor em quilo, entregue congelado, em embalagens transparentes resistentes de 01 a 05Kg. Características: Embalagem contendo o local de	KG	1719	R\$ 13,15	R\$ 22.604,85



	origem do produto, peso, data de embalagem, data de vencimento e lote. Produto sem qualquer tipo de tempero, rotulado de acordo com a legislação vigente, com o nome e endereço do abatedouro, e registro no SIF. Produto com validade igual ou superior a 90 dias a contar da data de entrega.				
09	<p>Filé de Peixe tilápia.</p> <p>Apresentação: Valor em quilo, entregue congelado, em embalagens transparentes resistentes de 01 a 05Kg. In natura.</p> <p>Características: Embalagem contendo o local de origem do produto, peso, data de embalagem, data de vencimento e lote. Rotulado de acordo com a legislação vigente, com o nome e endereço do abatedouro, e registro no SIF. Produto com validade igual ou superior a 90 dias a contar da data de entrega.</p>	KG	1237	R\$ 35,46	R\$ 43.864,02
10	<p>Filezinho Sassami de frango sem pele e sem osso.</p> <p>Apresentação: Valor em quilo, entregue congelado, em embalagens transparentes resistentes de 01 a 05Kg.</p> <p>Características: Embalagem contendo o local de origem do produto, peso, data de embalagem, data de vencimento e lote. Produto sem qualquer tipo de tempero, rotulado de acordo com a legislação vigente, com o nome e endereço do abatedouro, e registro no SIF. Produto com validade igual ou superior a 90 dias a contar da data de entrega.</p>	KG	4146	R\$ 10,61	R\$ 43.989,06
11	<p>Hambúrguer de Carne Bovina Congelada.</p> <p>Apresentação: Embalagem com no mínimo 100g a unidade.</p> <p>Características: Congelada, temperada, sem pimenta, sem proteína de soja, produto de boa qualidade, embalada individualmente, com sabor, odor e cor característicos do produto. Livre de sujidades, larvas e parasitas, contendo carimbo do SIE ou SIF, identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, temperatura de entrega no máximo 18°C. Validade a vencer de no mínimo 3 meses contados da entrega.</p>	UND	17931	R\$ 1,25	R\$ 22.413,75
12	<p>Linguiça Calabresa.</p> <p>Apresentação: Valor em quilo, entregue em embalagem plástica atóxica, reembalada em caixa de papelão lacrada.</p> <p>Características: Carne suína, defumada, embalagem com identificação completa, número do registro no SIE/SIF, data de fabricação, prazo de validade e lote. Produto com validade igual ou superior a 90 dias a contar da data de entrega.</p>	KG	603	R\$ 15,13	R\$ 9.123,39
13	<p>Linguiça de Frango.</p> <p>Apresentação: Valor em quilo, entregue congelado, em embalagens transparentes resistentes de 01 a 05Kg.</p>	KG	1600	R\$ 18,29	R\$ 29.264,00



	Características: Feita com 100% de frango. Proveniente de animais abatidos sob inspeção veterinária. O produto deverá estar em embalagem plástica, rotulada com o nome e endereço do abatedouro, registro no SIF, identificação completa do produto, data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo de consumo. Produto com validade igual ou superior a 90 dias a contar da data de entrega.				
14	Linguiça Toscana. Apresentação: Valor em quilo, entregue congelado, em embalagens transparentes resistentes de 01 a 05Kg. Características: Feita com 100% de carne de porco. Proveniente de animais abatidos sob inspeção veterinária. O produto deverá estar em embalagem plástica, rotulada com o nome e endereço do abatedouro, registro no SIF, identificação completa do produto, data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo de consumo. Produto com validade igual ou superior a 90 dias a contar da data de entrega.	KG	1739	R\$ 18,16	R\$ 31.580,24
15	Patinho Bovino - Bife. Apresentação: Valor em quilo, entregue em bife sem capa, em embalagens atóxicas transparentes resistentes de 01Kg. Deve constar obrigatoriamente impresso na embalagem o selo de registro de inspeção, devidamente identificados com rótulo impresso ou etiqueta adesiva, de acordo com a legislação vigente. Características: De espécie bovina, animais abatidos sob inspeção veterinária. Sem osso, limpa, sem nervos, tendões, pele e sebo, contendo no máximo 5% de gordura, isenta de cartilagem; identificação completa do produto, data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo de consumo, temperatura de estocagem, peso líquido e condições de armazenamento. Produto com validade igual ou superior a 90 dias a contar da data de entrega.	KG	1507	R\$ 28,41	R\$ 42.813,87
16	Salsicha Tipo Hot Dog. Apresentação: Valor em quilo, entregue em embalagens plásticas transparentes embaladas à vácuo de 01 a 05Kg. Características: Com teores reduzidos de gordura. Embalagem contendo o local de origem do produto, peso, data de embalagem, data de vencimento e lote. Produto rotulado de acordo com a legislação vigente, com o nome e endereço do abatedouro. Produto com validade igual ou superior a 90 dias a contar da data de entrega.	KG	2832	R\$ 8,83	R\$ 25.006,56
17	Banha suína Apresentação: Embalagem 1 Kg Características: Inspeccionada pelo ministério da	KG	162	R\$ 6,95	R\$ 1.125,90



	agricultura e com selo do SIF, embalagem livre de impurezas. Produto com validade igual ou superior a 90 dias a contar da data de entrega.				
18	Bebida Láctea sabor coco. Apresentação: Pacote de Polietileno atóxico igual ou superior a 900ml. Características: Produto lácteo resultante da mistura do leite, soro de leite, adicionado ou não de substâncias alimentícias, gordura vegetal, leite fermentado e fermento lácteo. A base láctea deve representar pelo menos 51%(m/m) do total do produto. Embalagem com identificação completa, número do registro no SIE/SIF, data de fabricação, prazo de validade e lote. Produto com validade igual ou superior a 90 dias a contar da data de entrega.	PCT	2584	R\$ 4,23	R\$ 10.930,32
19	Bebida Láctea sabor morango. Apresentação: Pacote de Polietileno atóxico igual ou superior a 900ml. Características: Produto lácteo resultante da mistura do leite, soro de leite, adicionado ou não de substâncias alimentícias, gordura vegetal, leite fermentado e fermento lácteo. A base láctea deve representar pelo menos 51%(m/m) do total do produto. Embalagem com identificação completa, número do registro no SIE/SIF, data de fabricação, prazo de validade e lote. Produto com validade igual ou superior a 90 dias a contar da data de entrega.	PCT	2584	R\$ 5,33	R\$ 13.772,72
20	Bebida Láctea sabor pêssego. Apresentação: Pacote de Polietileno atóxico igual ou superior a 900ml. Características: Produto lácteo resultante da mistura do leite, soro de leite, adicionado ou não de substâncias alimentícias, gordura vegetal, leite fermentado e fermento lácteo. A base láctea deve representar pelo menos 51%(m/m) do total do produto. Embalagem com identificação completa, número do registro no SIE/SIF, data de fabricação, prazo de validade e lote. Produto com validade igual ou superior a 90 dias a contar da data de entrega.	PCT	2314	R\$ 3,06	R\$ 7.080,84
21	Bebida láctea UHT sabor chocolate. Apresentação: Caixinha de 200ml, com canudinho preso na embalagem. Características: Composição básica: Leite integral reconstituído, açúcar, soro de leite em pó, cacau em pó, gordura vegetal hidrogenada, extrato de malte, sal e vitaminas. Embalagem com identificação completa, número do registro no SIE/SIF, data de fabricação, prazo de validade e lote. Produto com validade igual ou superior a 90 dias a contar da data de entrega.	CX	16940	R\$ 1,79	R\$ 30.322,60
22	Coco Ralado 500g. Apresentação: Embalagem integra de 500g. Entregue congelado.	PCT	249	R\$ 18,43	R\$ 4.589,07



	Características: Elaborado com endosperma procedente de frutos são e maduros. Aspecto fragmentos soltos, cor branca, cheiro e sabor próprios, umidade máxima 4%. Não poderá apresentar cheiro alterado ou rançoso. Produto com validade igual ou superior a 90 dias a contar da data de entrega.				
23	Creme de Leite 300g. Apresentação: Embalagem mínima de 300g. Características: Não contém glúten. Produto com validade igual ou superior a 90 dias a contar da data de entrega.	UND	2953	R\$ 4,73	R\$ 13.967,69
24	Ervilha natural congelada. Apresentação: Entregue congelado, em sacos resistentes de 01kg. Características: Deverá estar no ponto para consumo, firme, inteiro, livre de umidade ou defeitos externos e internos. Produto com validade igual ou superior 06 meses a contar da data de entrega.	PCT	131	R\$ 12,18	R\$ 1.595,58
25	Gelado comestível, tipo geladinho americano ou similar. Apresentação: Diversos sabores, entregue em embalagem com no mínimo 55ml. Embalagem contendo informações do produto, marca do fabricante, data da fabricação e validade. Produto com validade igual ou superior a 90 dias a contar da data de entrega.	UND	6200	R\$ 0,28	R\$ 1.736,00
26	Leite Zero Lactose 1L. Apresentação: Embalagem cartonada (Longa Vida) de 01 Litro. Características: Leite UHT semi desnatado, para dietas com restrição a de lactose. Ingredientes: Leite semi desnatado, enzima lactase e estabilizantes. Embalagem intacta contendo informações do produto, marca do fabricante, data da fabricação, validade e registro SIF. Produto com validade igual ou superior a 180 dias a contar da data de entrega.	L	412	R\$ 4,40	R\$ 1.812,80
27	Manteiga tipo extra com sal. Apresentação: Pote de Polietileno ou acetato igual ou superior a 500gr. Características: Potes com identificação completa do produto, data de fabricação, prazo de validade e lote. Produto com validade igual ou superior a 90 dias a contar da data de entrega.	UND	129	R\$ 15,27	R\$ 1.969,83
28	Margarina com sal. Apresentação: Embalagem com 500 gramas. Características: Produto refrigerado, produzido à partir de óleos vegetais, líquidos e hidrogenados, com sal, lecitina de soja, ácido láctico, sorbato de potássio e benzoato de sódio, ácido cítrico e BHT, sem adição de água, com 75% a 80% de lipídios, vitaminada e cremosa. Embalagem de Polietileno constando data de fabricação, data de validade, número do lote e	UND	2213	R\$ 5,78	R\$ 12.791,14



	registro no Ministério da Saúde. Produto com validade igual ou superior a 90 dias a contar da data de entrega.				
29	Margarina sem sal. Apresentação: Embalagem com 500 gramas. Características: Produto refrigerado, produzido à partir de óleos vegetais, líquidos e hidrogenados, lecitina de soja, ácido láctico, sorbato de potássio e benzoato de sódio, ácido cítrico e BHT, sem adição de água, com no mínimo 65% de lipídios, vitaminada e cremosa. Embalagem de Polietileno constando data de fabricação, data de validade, número do lote e registro no Ministério da Saúde. Produto com validade igual ou superior a 90 dias a contar da data de entrega.	UND	1130	R\$ 3,91	R\$ 4.418,30
30	Massa pré-assada para pizza de 13cm Ø. Apresentação: Peso de mínimo de 180g. Pronta para rechear. Valor por unidade, entregue em embalagem constando data de fabricação, data de validade e número do lote. Produto com validade igual ou superior a 3 meses a contar da data de entrega.	UND	11512	R\$ 4,46	R\$ 51.343,52
31	Massa P/Pastel Disco Médio 500g. Apresentação: Pacote com 500 gramas. Características: Entregue resfriado. Validade de no mínimo 3 meses contados da entrega.	PCT	1532	R\$ 4,85	R\$ 7.430,20
32	Massa P/Pastel em rolo. Apresentação: Rolo de 01kg, entregue em embalagem constando data de fabricação, data de validade e número do lote. Características: Entregue resfriado. Validade de no mínimo 3 meses contados da entrega.	PCT	622	R\$ 12,19	R\$ 7.582,18
33	Nata 300g. Apresentação: Embalagem com 300g ou mais. Características: 100% de origem animal. Gordura mínima de 25%. Com dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade. Dispor do regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. Produto com validade igual ou superior a 90 dias a contar da data de entrega.	UND	487	R\$ 5,79	R\$ 2.819,73
34	Ovos de Galinha. Apresentação: Embalagem tipo bandeja polpa c/ 30 unidades. Características: Ovos de galinha selecionados, tamanho médio, com a casca limpa, integra (sem rachaduras) e sem deformação, deverá vir com selo de procedência e validade. O produto deverá ser entregue com no mínimo 20 dias até a sua validade.	BJ	2377	R\$ 10,49	R\$ 24.934,73
35	Picolé Cremoso (Morango, Chocolate)... Apresentação: Embalagem com no mínimo 50g a unidade. Características: Embalagem contendo identificação	UND	7440	R\$ 1,20	R\$ 8.928,00



	do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade a vencer de no mínimo 3 meses contados da entrega.				
36	Sorvete sabor chocolate. Apresentação: Unidade de 5 litros. Características: Obtido a partir de preparo de massa aerada composta de água, gordura e ar, com média de overrun de 100%. Ingredientes básicos: leite, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, glucose, chocolate. estabilizante: mono e diglicerídeos de Ac. Graxos, espessantes: carboximetilcelulose sódica, carragenato, goma guar, vanila e aroma natural reforçado de chocolate e/ou outros ingredientes permitidos por lei. Embalagem com identificação completa do produto, data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo de consumo. Em conformidade com as recomendações da ANVISA no que couber. Produto com validade igual ou superior a 90 dias a contar da data de entrega.	UND	70	R\$ 44,04	R\$ 3.082,80
37	Sorvete sabor flocos. Apresentação: Unidade de 5 litros. Características: Obtido a partir de preparo de massa aerada composta de água, gordura e ar, com média de overrun de 100%. Ingredientes básicos: leite, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, glucose, chocolate, gordura de coco, estabilizante: mono e diglicerídeos de Ac. Graxos, espessantes: carboximetilcelulose sódica, carragenato, goma guar, vanila e aroma natural reforçado de baunilha e/ou outros ingredientes permitidos por lei. Embalagem com identificação completa do produto, data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo de consumo. Em conformidade com as recomendações da ANVISA no que couber. Produto com validade igual ou superior a 90 dias a contar da data de entrega.	UND	70	R\$ 37,72	R\$ 2.640,40
38	Sorvete sabor morango. Apresentação: Unidade de 5 litros. Características: Obtido a partir de preparo de massa aerada composta de água, gordura e ar, com média de overrun de 100%. Ingredientes básicos: leite, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, glucose, morangos, estabilizante: mono e diglicerídeos de Ac. Graxos, espessantes: carboximetilcelulose sódica, carragenato, goma guar, vanila e aroma natural reforçado de morango e/ou outros ingredientes permitidos por lei. Embalagem com identificação completa do produto, data de fabricação, prazo de	UND	70	R\$ 40,76	R\$ 2.853,20



	validade e prazo máximo de consumo. Em conformidade com as recomendações da ANVISA no que couber. Produto com validade igual ou superior a 90 dias a contar da data de entrega.				
39	Abacaxi Pérola ou Havaí. Apresentação: Valor por unidade (cada unidade pesando entre 1,5 a 1,8Kg.). Entregue em caixas de material plástico retornável de até 20 kg de conteúdo útil. Características: Grupo I, subgrupo colorido. In natura; aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação. Estar livre de enfermidades, insetos e sujidades. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca.	UND	2010	R\$ 6,87	R\$ 13.808,70
40	Banana Caturra. Apresentação: Valor em quilo, entregue em caixas de material plástico retornável de até 20 kg de conteúdo útil. Características: Tipo 01, grupo especial. Fruta in natura, com 70% de maturação, sem danificações físicas, com casca íntegra.	KG	3720	R\$ 2,15	R\$ 7.998,00
41	Bergamota. Apresentação: Valor em quilo, entregue em caixas de material plástico retornável de até 20 kg de conteúdo útil. Características: Tangerina bergamota tamanho médio. Fisiologicamente bem desenvolvidas, em perfeito estado de conservação e manutenção.	KG	2065	R\$ 2,97	R\$ 6.133,05
42	Laranja Lima. Apresentação: Valor em quilo, entregue em caixas de material plástico retornável de até 20 kg de conteúdo útil. Características: In natura; aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação. Estar livre de enfermidades, insetos e sujidades. não serão permitidos manchas ou defeitos na casca.	KG	1651	R\$ 3,87	R\$ 6.389,37
43	Laranja Pêra. Apresentação: Valor em quilo, entregue em caixas de material plástico retornável de até 20 kg de conteúdo útil. Características: In natura; aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação. Estar livre de enfermidades, insetos e sujidades. não serão permitidos manchas ou defeitos na casca.	KG	3208	R\$ 1,86	R\$ 5.966,88
44	Limão Taiti. Apresentação: Valor em quilo, entregue em caixas de material plástico retornável de até 20 kg de conteúdo útil. Características: In natura; aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação. Estar livre de enfermidades, insetos e sujidades. não serão permitidos manchas ou defeitos na casca.	KG	1206	R\$ 4,91	R\$ 5.921,46



45	<p>Maçã Gala. Apresentação: Valor em quilo, entregue em caixas de material plástico retornável de até 20 kg de conteúdo útil. Características: In natura; aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação. Estar livre de enfermidades, insetos e sujidades. não serão permitidos manchas ou defeitos na casca.</p>	KG	3808	R\$ 4,36	R\$ 16.602,88
46	<p>Mamão Formosa. Apresentação: Valor em unidade entregue em caixas de material plástico retornável de até 10 kg de conteúdo útil. Características: Pesando entre 1kg e 1,5kg cada unidade. Compacta, firme, de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie. Em perfeito estado de desenvolvimento.</p>	KG	2591	R\$ 4,80	R\$ 12.436,80
47	<p>Manga. Apresentação: Unidade igual ou superior a 400 gramas. Valor em quilo, entregue em caixas de material plástico retornável ou de madeira de até 20 kg de conteúdo útil. Sendo vedada a utilização de caixas de madeira reutilizadas. Características: In natura; aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação. Estar livre de enfermidades, insetos e sujidades. não serão permitidos manchas ou defeitos na casca.</p>	KG	3070	R\$ 4,45	R\$ 13.661,50
48	<p>Melancia. Apresentação: Entrega por unidade, valor em quilo. Características: Fruta in natura, fresca, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Com 70% de maturação.</p>	KG	1090	R\$ 2,06	R\$ 2.245,40
49	<p>Melão in natura. Apresentação: Valor por quilo entregue em caixas de material plástico retornável de até 20 kg de conteúdo útil. Características: 1ª qualidade, redondo, casca lisa, graúdo, firme, de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie. Em perfeito estado de desenvolvimento.</p>	KG	680	R\$ 5,03	R\$ 3.420,40
50	<p>Morango Bandeja. Apresentação: Valor da bandeja, com peso mínimo de 250 gramas. Características: In natura; aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação. Estar livre de enfermidades, insetos e sujidades. Não serão permitidos manchas ou defeitos.</p>	UND	1066	R\$ 4,32	R\$ 4.605,12
51	<p>Ponkan. Apresentação: Valor em quilo, entregue em caixas de material plástico retornável de até 20 kg de conteúdo útil. Sendo vedada a utilização de caixas de madeira reutilizadas. Características: Tangerina ponkan in natura; aroma e</p>	KG	2440	R\$ 2,97	R\$ 7.246,80



	cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação. Estar livre de enfermidades, insetos e sujidades. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca.				
52	Uva Niágara. Apresentação: Valor em quilo, entregue em caixas de material plástico retornável de até 20 kg de conteúdo útil. Sendo vedada a utilização de caixas de madeira reutilizadas. Características: Aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação. Estar livre de enfermidades, insetos e sujidades. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca.	KG	1807	R\$ 10,17	R\$ 18.377,19
53	Uva passa escura. Apresentação: Valor em quilo, sem semente, entregue em pacotes atóxicos e resistentes. Características: Embalagens constando data de fabricação, data de validade, número do lote do produto e registro no Ministério da Saúde. Produto com validade igual ou superior a 06 meses a contar da data de entrega.	KG	126	R\$ 14,81	R\$ 1.866,06
54	Abobrinha Verde. Apresentação: Valor em quilo, entregue em caixas de material plástico retornável de até 20 kg de conteúdo útil. Características: Tamanho médio. Fisiologicamente bem desenvolvidas, em perfeito estado de conservação e manutenção.	KG	1480	R\$ 1,95	R\$ 2.886,00
55	Acelga. Apresentação: Unidade embalada individualmente. Peso mínimo de 300g o maço. Características: Verde in natura, com folhas graúdas. Deverá estar fresca, sem manchas, coloração e tamanho uniformes, isenta de terra, parasitas, larvas e danos físicos e/ou mecânicos.	UND	472	R\$ 3,60	R\$ 1.699,20
56	Agrião. Apresentação: Unidade embalada individualmente. Peso mínimo de 300g o maço. Características: Verde in natura, com folhas graúdas. Deverá estar fresca, sem manchas, coloração e tamanho uniformes, isenta de terra, parasitas, larvas e danos físicos e/ou mecânicos.	UND	236	R\$ 2,58	R\$ 608,88
57	Aipim descascado. Apresentação: Valor em quilo, entregue congelado, em sacos resistentes de 500gr. a 5Kg. Características: Deverá estar no ponto para consumo, firme, inteiro, livre de umidade ou defeitos externos e internos.	KG	1449	R\$ 5,15	R\$ 7.462,35
58	Alface Lisa. Apresentação: Unidade embalada individualmente. Características: Verde in natura. Deverá estar fresca, sem manchas, coloração e tamanho uniformes, isenta	UND	2689	R\$ 1,33	R\$ 3.576,37



	de terra, parasitas, larvas e danos físicos e/ou mecânicos.				
59	Alho médio de Cabeça. Apresentação: Valor em Quilo. Entregue em embalagens de 100 a 200gr. Características: Alho selecionado, tipo especial, classe 06. De aparência fresca e sã, deve apresentar características do cultivar bem definidos, suficientemente desenvolvidos, com tamanho, aroma e sabor característicos. os bulbos devem estar inteiros, rotulados ou etiquetados com o peso líquido, data de acondicionamento e validade do produto.	KG	425	R\$ 16,96	R\$ 7.208,00
60	Batata doce. Apresentação: Valor em quilo, entregue em caixas de material plástico retornável de até 20 kg de conteúdo útil. Sendo vedada a utilização de caixas de madeira reutilizadas. Características: Especial e própria para cozimento. Variedade Roxa. Deverá estar no ponto para consumo, firme, inteira, livre de umidade ou defeitos externos e internos.	KG	2645	R\$ 3,34	R\$ 8.834,30
61	Batata Inglesa Lavada. Apresentação: Valor em quilo, entregue em sacas resistentes de 01 a 50Kg. Características: Especial, selecionada, grupo 1. Graúda, pesando entre 100 e 300gr, cada batata. Devem estar fisiologicamente bem desenvolvidas, bem formadas e em perfeito estado de conservação e manutenção;	KG	6984	R\$ 2,34	R\$ 16.342,56
62	Beterraba. Apresentação: Valor em quilo, entregue em caixas de material plástico retornável de até 20 kg de conteúdo útil. Características: Tamanho médio, cada unidade pesando entre 200 e 300gr. Fisiologicamente bem desenvolvidas, em perfeito estado de conservação e manutenção.	KG	2267	R\$ 2,48	R\$ 5.622,16
63	Brócolis. Apresentação: Valor por unidade (cada unidade medindo entre 190 e 200mm de diâmetro). Entregue em caixas de material plástico retornável de até 20 kg de conteúdo útil. Sendo vedada a utilização de caixas de madeira reutilizadas. Características: Deverá estar fresca, sem manchas, coloração e tamanho uniformes, isenta de terra, parasitas, larvas e danos físicos e/ou mecânicos.	UND	1946	R\$ 4,83	R\$ 9.399,18
64	Cebola Branca Graúda. Apresentação: Valor em quilo, entregue em sacos resistentes de 01 a 20Kg. Características: Categoria extra e classe média, pesando entre 100 e 200gr cada unidade. Produto fresco, isento de defeitos externos e internos que prejudiquem o consumo.	KG	3269	R\$ 2,70	R\$ 8.826,30



65	Cebolinha Verde. Apresentação: Maço igual ou superior a 200gr. Características: Deverá estar fresco e isento de parasitas. Embalados em sacos plásticos de polietileno.	MÇ	1994	R\$ 2,05	R\$ 4.087,70
66	Cenoura Fresca. Apresentação: Valor em quilo, entregue em caixas de material plástico retornável de até 20 kg de conteúdo útil. Características: Tipo Especial, classe média, pesando entre 70 e 140gr cada unidade. Compacta, firme, de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie. Em perfeito estado de desenvolvimento.	KG	5702	R\$ 2,10	R\$ 11.974,20
67	Chuchu. Apresentação: Valor em quilo, entregue em caixas de material plástico retornável de até 20 kg de conteúdo útil. Sendo vedada a utilização de caixas de madeira reutilizadas. Características: Tamanho médio. Fisiologicamente bem desenvolvidas, em perfeito estado de conservação e manutenção.	KG	2187	R\$ 2,83	R\$ 6.189,21
68	Couve. Apresentação: Unidade igual ou superior a 500gr, embalada individualmente. Características: Híbrido, aparência fresca e sã, compacto, firme, de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie. Fisiologicamente bem desenvolvidas, em perfeito estado de conservação e manutenção.	UND	743	R\$ 2,35	R\$ 1.746,05
69	Couve-flor. Apresentação: Valor por unidade (cada unidade medindo entre 190 e 200mm de diâmetro). Entregue em caixas de material plástico retornável de até 20 kg de conteúdo útil. Características: Cor creme, classe 6. Categoria I. Isenta de folhas. In natura. Deverá estar fresca, sem manchas, coloração e tamanho uniformes, isenta de terra, parasitas, larvas e danos físicos e/ou mecânicos.	UND	1585	R\$ 3,55	R\$ 5.626,75
70	Moranga Cabotiá. Apresentação: Valor por quilo entregue em caixas de material plástico retornável de até 20 kg de conteúdo útil. Características: De primeira, uniformes, sem defeitos, turgentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa. Peso mínimo por unidade 1,3kg.	KG	2283	R\$ 2,37	R\$ 5.410,71
71	Pepino salada. Apresentação: Valor por quilo entregue em caixas de material plástico retornável de até 20 kg de conteúdo útil. Características: 1ª qualidade, tamanho médio, íntegro, aparência firme, livre de manchas, machucados e	KG	1172	R\$ 4,32	R\$ 5.063,04



	perfurações de insetos, de coloração verde escuro brilhante. Deverá estar fresca, sem manchas, coloração e tamanho uniformes, isenta de terra, parasitas, larvas e danos físicos e/ou mecânicos.				
72	Pimentão Verde. Apresentação: Valor em quilo, entregue em caixas de material plástico retornável de até 20 kg de conteúdo útil. Características: Cada unidade pesando de 100 a 300gr. Estar em perfeito estado de conservação e manutenção.	KG	1490	R\$ 4,97	R\$ 7.405,30
73	Repolho Verde Liso. Apresentação: Unidade igual ou superior a 900gr, embalada individualmente. Características: híbrido, aparência fresca e sã, compacto, firme, de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie. Fisiologicamente bem desenvolvidas, em perfeito estado de conservação e manutenção.	UND	2383	R\$ 2,98	R\$ 7.101,34
74	Rúcula Maço. Apresentação: Unidade embalada individualmente. Peso mínimo de 300g o maço. Características: Verde in natura, com folhas graúdas. Deverá estar fresca, sem manchas, coloração e tamanho uniformes, isenta de terra, parasitas, larvas e danos físicos e/ou mecânicos.	UND	514	R\$ 5,63	R\$ 2.893,82
75	Salsa verde. Apresentação: Maço igual ou superior a 200gr. Características: Deverá estar fresco e isento de parasitas. Embalados em sacos plásticos de polietileno.	MÇ	1959	R\$ 2,46	R\$ 4.819,14
76	Tomate Nacional Extra. Apresentação: Valor em quilo, entregue em caixas de material plástico retornável de até 10 kg de conteúdo útil. Características: Classe extra, cada unidade pesando de 100 a 300gr. Homogeneidade de cor, calibre, formato e qualidade. As tolerâncias deverão estar de acordo com Portaria MAARA (Ministério da Agricultura e Reforma Agrária) nº 553, de 30 de agosto de 1995. Apresentar-se em início de maturação, sem danificações físicas.	KG	4070	R\$ 4,35	R\$ 17.704,50



- **COTA RESERVADA**

Item	Especificação	Qtd.	Unid.	Valor Máximo Unitário Estimado	Valor Máximo Total Estimado
77	Coxa e Sobrecoxa de Frango com osso. Apresentação: Valor em quilo, entregue congelado, em embalagens transparentes resistentes de 01 a 05Kg. Características: Embalagem contendo o local de origem do produto, peso, data de embalagem, data de vencimento e lote. Rotulado de acordo com a legislação vigente, com o nome e endereço do abatedouro, e registro no SIF. Produto com validade igual ou superior a 90 dias a contar da data de entrega.	KG	3000	R\$ 7,19	R\$ 21.570,00
78	Patinho Bovino - Moído. Apresentação: Valor em quilo, entregue moído, em embalagens atóxicas transparentes resistentes de 01Kg. Deve constar obrigatoriamente impresso na embalagem o selo de registro de inspeção, devidamente identificados com rótulo impresso ou etiqueta adesiva, de acordo com a legislação vigente. Embalado a vácuo. Características: De espécie bovina, animais abatidos sob inspeção veterinária. Sem osso, limpa, sem nervos, tendões, pele e sebo, contendo no máximo 5% de gordura, isenta de cartilagem; identificação completa do produto, data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo de consumo, temperatura de estocagem, peso líquido e condições de armazenamento. Produto com validade igual ou superior a 90 dias a contar da data de entrega.	KG	917,50	R\$ 23,51	R\$ 21.570,43
79	Patinho Bovino - Iscas ou Cubos, sem Osso. Apresentação: Valor em quilo, entregue em iscas ou cubos congelados em embalagens atóxicas transparentes resistentes de 01Kg., embalado a vácuo. Características: Deve constar impresso na embalagem o selo de registro de inspeção devidamente identificados com rótulo impresso ou etiqueta adesiva, de acordo com a legislação vigente. Carne bovina (patinho), proveniente de animais saudáveis e abatidos sob inspeção veterinária; Isenta de tecidos inferiores como ossos, nervos, tendões, pele, sebo e aponevroses, com cor e odor característico. Teor de gordura máximo de 5 % (cinco por cento). Produto com validade igual ou superior a 90 dias a contar da data de entrega.	KG	1048,50	R\$ 21,70	R\$ 22.752,45
80	Leite Integral Tipo UHT.	CX	775	R\$ 37,32	R\$



	Apresentação: Embalagem cartonada (Longa Vida) de 01 Litro, caixa com 12 unidades. Características: De vaca, branco, odor e sabor lácteo característico e suave. Com teor de gordura de 3%. Homogeneizado. Embalagem intacta contendo informações do produto, marca do fabricante, data da fabricação, validade e registro SIF. Produto com validade igual ou superior a 90 dias a contar da data de entrega.				28.923,00
81	Presunto Cozido Fatiado. Apresentação: Valor em quilo, entregue fatiado, em embalagens atóxicas transparentes de polietileno resistentes de 01 a 05Kg. Características: A carne deve ser firme e úmida, mas não molhada; sem capa de gordura. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente, de forma clara e indelével com o nome e endereço do abatedouro e registro no SIF; identificação completa do produto, data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo de consumo. Em conformidade com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber. Produto com validade igual ou superior a 90 dias a contar da data de entrega.	KG	850	R\$ 24,75	R\$ 21.037,50
82	Queijo Prato Fatiado. Apresentação: Valor em quilo, entregue fatiado e interfolhado em folhas de polietileno, em embalagens atóxicas transparentes de polietileno resistentes de 01 a 05Kg. Características: Conter cheiro e sabor característicos do produto, textura firme e sem buracos; O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente, de forma clara e indelével com o registro no SIF, identificação completa do produto, data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo de consumo. Em conformidade com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber. Produto com validade igual ou superior a 90 dias a contar da data de entrega.	KG	1081	R\$ 30,32	R\$ 32.775,92

- COTA PRINCIPAL**

Item	Especificação	Qtd.	Unid.	Valor Máximo Unitário Estimado	Valor Máximo Total Estimado
83	Coxa e Sobrecoxa de Frango com osso. Apresentação: Valor em quilo, entregue congelado, em embalagens transparentes resistentes de 01 a 05Kg. Características: Embalagem contendo o local de	KG	9002	R\$ 7,19	R\$ 64.724,38



	origem do produto, peso, data de embalagem, data de vencimento e lote. Rotulado de acordo com a legislação vigente, com o nome e endereço do abatedouro, e registro no SIF. Produto com validade igual ou superior a 90 dias a contar da data de entrega.				
84	<p>Patinho Bovino - Moído. Apresentação: Valor em quilo, entregue moído, em embalagens atóxicas transparentes resistentes de 01Kg. Deve constar obrigatoriamente impresso na embalagem o selo de registro de inspeção, devidamente identificados com rótulo impresso ou etiqueta adesiva, de acordo com a legislação vigente. Embalado a vácuo.</p> <p>Características: De espécie bovina, animais abatidos sob inspeção veterinária. Sem osso, limpa, sem nervos, tendões, pele e sebo, contendo no máximo 5% de gordura, isenta de cartilagem; identificação completa do produto, data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo de consumo, temperatura de estocagem, peso líquido e condições de armazenamento. Produto com validade igual ou superior a 90 dias a contar da data de entrega.</p>	KG	2752,50	R\$ 23,51	R\$ 64.711,28
85	<p>Patinho Bovino - Iscas ou Cubos, sem Osso. Apresentação: Valor em quilo, entregue em iscas ou cubos congelados em embalagens atóxicas transparentes resistentes de 01Kg., embalado a vácuo.</p> <p>Características: Deve constar impresso na embalagem o selo de registro de inspeção devidamente identificados com rótulo impresso ou etiqueta adesiva, de acordo com a legislação vigente. Carne bovina (patinho), proveniente de animais sadios e abatidos sob inspeção veterinária; Isenta de tecidos inferiores como ossos, nervos, tendões, pele, sebo e aponevroses, com cor e odor característico. Teor de gordura máximo de 5 % (cinco por cento). Produto com validade igual ou superior a 90 dias a contar da data de entrega.</p>	KG	3145,50	R\$ 21,70	R\$ 68.257,35
86	<p>Leite Integral Tipo UHT. Apresentação: Embalagem cartonada (Longa Vida) de 01 Litro, caixa com 12 unidades.</p> <p>Características: De vaca, branco, odor e sabor lácteo característico e suave. Com teor de gordura de 3%. Homogeneizado. Embalagem intacta contendo informações do produto, marca do fabricante, data da fabricação, validade e registro SIF. Produto com validade igual ou superior a 90 dias a contar da data de entrega.</p>	CX	2327	R\$ 37,32	R\$ 86.843,64
87	<p>Presunto Cozido Fatiado. Apresentação: Valor em quilo, entregue fatiado, em embalagens atóxicas transparentes de polietileno</p>	KG	2553	R\$ 24,75	R\$ 63.186,75



	resistentes de 01 a 05Kg. Características: A carne deve ser firme e úmida, mas não molhada; sem capa de gordura. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente, de forma clara e indelével com o nome e endereço do abatedouro e registro no SIF; identificação completa do produto, data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo de consumo. Em conformidade com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber. Produto com validade igual ou superior a 90 dias a contar da data de entrega.				
88	Queijo Prato Fatiado. Apresentação: Valor em quilo, entregue fatiado e interfolhado em folhas de polietileno, em embalagens atóxicas transparentes de polietileno resistentes de 01 a 05Kg. Características: Conter cheiro e sabor característicos do produto, textura firme e sem buracos; O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente, de forma clara e indelével com o registro no SIF, identificação completa do produto, data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo de consumo. Em conformidade com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber. Produto com validade igual ou superior a 90 dias a contar da data de entrega.	KG	3244	R\$ 30,32	R\$ 98.358,08

VALOR GLOBAL MÁXIMO, ESTIMADO: R\$ 1.575.022,99

2. **DOS DOCUMENTOS TÉCNICOS PARA AS VENCEDORAS DOS ITENS 1 – Bacon defumado; 2 – Bife de fígado bovino congelado; 3 –Bisteca suína; 4 – Carne bovina moída –músculo; 5 – Carne moída suína; 6 – Pernil suíno; 7 – Coxinha da asa de frango congelado; 8 – Filé de frango sem pele e sem osso; 9 -Filé de peixe tilápia; 10 – Filezinho Sassami de frango sem pele e sem osso; 11 – Hambúrguer de carne bovina congelada; 12 – Linguiça calabresa; 13 – Linguiça de frango; 14 – Linguiça toscana; 15 – Patinho bovino – Bife; 16 – Salsicha tipo hot dog; 17 – Banha suína; 18 – Bebida láctea sabor coco; 19 - Bebida láctea sabor morango; 20 - Bebida láctea sabor pêssego; 21 – Bebida láctea UHT sabor chocolate; 26 – Leite zero lactose 1L; 33 – Nata 300g; 34 – Ovos de galinha; 77/83 – Coxa e sobrecoxa de frango com osso; 78/84 – Patinho bovino – moído; 79/85 – Patinho bovino – iscas ou cubos, sem osso; 80/86 – Leite integral tipo UHT; 81/87 – Presunto cozido fatiado; 82/88 – Queijo prato fatiado:**

- 2.1.1 Para Licitante residente do município de Lages: Título de Registro no SIM ou SIE ou SIF;
2.1.2 Para Licitante do Estado de Santa Catarina: Título de Registro SIE ou SIF;
2.1.3 Para Licitante de Outros Estados: Título de Registro no SIF, ou no Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SISBI-POA), ou Título de Estabelecimento Relacionado (ER) relativo ao licitante.
Obs.: A consulta na internet pelo sistema de informações gerenciais do serviço de Inspeção Federal (SIF), só será considerada válida se assinada e carimbada pelo Fiscal do Ministério da Agricultura

3. DAS ENTREGAS:

- 3.1 Os produtos deverão contar com as mesmas características configuradas no Termo de Referência, visualizando e descrevendo a sua configuração;
- 3.2 Os itens devem ser entregues em suas embalagens originais, contendo rótulo com marca do produto, peso líquido, carimbo oficial do órgão inspecionador, validade, fabricação e lote, sendo vedada a utilização de etiquetas com informações diferentes das impressas no rótulo;
- 3.3 Os produtos deverão ser entregues em veículos devidamente higienizados de acordo com as normas da Vigilância Sanitária;
- 3.4 Os produtos devem ser entregues em embalagens limpas, livres de qualquer matéria estranha, dentro dos prazos de validade estipulado nos termos de referência. Em caso de utilização de papéis envoltórios, estes devem possuir selo de propaganda comercial, rótulo e ser inodoros, limpos e atóxicos.